



-----ACTA 9/2013-----

-----Da Reunião Ordinária de 29 de Abril de 2013-----

-----Aos vinte e nove dias do mês de Abril do ano de dois mil e treze nesta cidade de Almeirim, no salão nobre da Câmara Municipal de Almeirim, encontrando-se presente a Assistente Técnica, Teresa Isabel de Matos Alexandre, compareceram para a reunião de hoje, os membros da Câmara Municipal deste Concelho, os Senhores:-----

-----Vice Presidente, Pedro Miguel César Ribeiro e Vereadores, José Carlos Silva, Sandra Bettencourt Isabelinha, Maria Emilia Castelo Arsénio Botas Moreira, Nuno Pinhão Fazenda e José Manuel Aranha Figueiredo.-----

-----Sendo quinze horas assumiu a presidência o Senhor Vice Presidente da Câmara, após a que os restantes autarcas tomaram os seus lugares, tendo aquele declarado aberta a reunião.-----

-----Foi presente o pedido de justificação de falta do Senhor Presidente, por se encontrar em reunião de serviço no Inalentejo. A Câmara tomou conhecimento.-----

-----O Senhor Vice Presidente propôs ao restante Executivo a introdução de dois pontos na Ordem de Trabalhos, concretamente, " Proposta de Normas para Organização das Festas da Cidade de Almeirim", e "Acordo de Parceria entre a empresa Fluxable, Ldª e o Município de Almeirim". Questionou também se os restantes Vereadores viam inconveniente na substituição da proposta relativa à aquisição de serviços "Ajustes Directos Simplificados".-----

-----O Executivo concordou.-----



-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**-----

-----**OBRAS PARTICULARES**-----

-----PROJECTOS DE ARQUITECTURA - O Senhor Vice Presidente informou o Executivo Municipal dos despachos de deferimento na Arquitectura emitidos ao abrigo da delegação de competências:---
-----Emília Mendes Eleutério, cinquenta e dois de dois mil me doze; José Francisco Casimiro Sereno, número quatro; Marty Davison e William Davison, setenta e um, ambos de dois mil e treze.-----

-----**DELIBERAÇÕES DIVERSAS**-----

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES FIXAS DE VOZ E DADOS PARA INSTALAÇÕES MUNICIPAIS, PARA OS ANOS 2013/2014/2015/2016 - AUTORIZAÇÃO PREVIA DE COMPROMISSO PLURIANUAL-----

-----Transcrição da proposta acima referida, apresentada pelo Senhor Vice Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----A aquisição de um serviço de Comunicações fixas de voz e dados é fundamental para o funcionamento do Município e verificando-se uma necessidade actual de proceder à aquisição dos referidos serviços essenciais, assim como reduzir os actuais custos;-----

-----Através da CIMLT tem vindo a ser preparado um plano de comunicações e interligações Inter e IntraMunicipais, no sentido de se conseguirem mais e melhores serviços partilhados e conseqüentemente redução de custos, à semelhança do que aconteceu com o serviço de comunicações móveis;-----

-----Os bens e serviços nas áreas elencadas representam, em termos financeiros, um custo relevante no Orçamento Municipal;--

-----O prazo de vigência do contrato a celebrar no âmbito do presente procedimento será de 36 meses, a contar da data da assinatura do mesmo, sem prejuízo das obrigações acessórias que



devam perdurar para além da cessação do mesmo.-----

-----Tendo em consideração os dados fornecidos estará em causa uma estimativa de consumo de € 22800,00/por ano, o que totaliza uma realização financeira que ascenderá a € 68400,00.-----

-----Tendo em conta o facto de o fornecimento abranger 36 meses, a despesa prevista implicará a consequente repartição de encargos orçamentais em quatro anos económicos:-----

-----a) ano 2013: € 9500,00,-----

-----b) ano 2014: € 22800,00,-----

-----c) ano 2015: € 22800,00,-----

-----d) ano 2016: € 13300,00.-----

-----Acrescidos de IVA à taxa legal.-----

-----Dado que o encargo orçamental previsto para o presente ano económico foi aprovado nas Grandes Opções do Plano, Orçamento e Mapa de Pessoal do Município de Almeirim para o ano de 2013, em sessão da Assembleia Municipal de 28/12/2012, e dado que, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projectos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, nos termos da alínea c), do nº 1, do artigo 6º, da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro.-----

-----Assim, tenho a honra de propor que a Câmara delibere submeter a presente proposta à Assembleia Municipal para:-----

-----a) Deliberar conceder autorização prévia por este órgão deliberativo, para a assunção do compromisso plurianual, nos termos da alínea c), do nº1, do artigo 6º, da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro;-----

-----relativo ao ajuste directo para Aquisição de serviço de Comunicações fixas de voz e dados para instalações municipais, pelo valor estimado de € 68400,00."-----

-----O Senhor Vereador Aranha Figueiredo salientou que na deliberação deve constar "propor que a Câmara delibere aprovar e



submeter a presente proposta à Assembleia Municipal"-----

-----O Executivo concordou.-----

-----Posta a proposta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade, e enviada à Assembleia Municipal.-----

-----APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE CÓPIA E IMPRESSÃO PARA SERVIÇOS MUNICIPAIS, PARA OS ANOS 2013/2014/2015/2016 - AUTORIZAÇÃO PREVIA DE COMPROMISSO PLURIANUAL-----

-----O Senhor Vice Presidente apresentou a seguinte proposta:---

-----"Considerando que:-----

-----A aquisição de um serviço em modelo outsourcing, de cópia e impressão é o modelo mais económico e amplamente utilizado na maioria dos serviços, quer privados, quer públicos, é fundamental para o funcionamento do Município e verificando-se uma necessidade actual de proceder à aquisição dos referidos serviços essenciais para algumas áreas administrativas;-----

-----Se prevê uma redução de custos relativamente à componente de renda mensal de equipamentos em cerca de 30% e do custo de cópia em cerca de 23%, nas áreas administrativas em causa;-----

-----Os bens e serviços nas áreas elencadas representam, em termos financeiros, um custo relevante no Orçamento Municipal;--

-----O prazo de vigência do contrato a celebrar no âmbito do presente procedimento será de 36 meses, a contar da data da assinatura do mesmo, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do mesmo.-----

-----Tendo em consideração os dados fornecidos estará em causa uma estimativa de consumo, quer na componente renda mensal de 7 equipamentos, quer na componente cópias/impressões efectuadas, de 6156,00/por ano, o que totaliza uma realização financeira que ascenderá a € 18468,00.-----

-----Tendo em conta o facto de o fornecimento abranger 36 meses, a despesa prevista implicará a consequente repartição dos encargos orçamentais em quatro anos económicos:-----

-----a) ano 2013: € 2565,00;-----



-----b) ano 2014: € 6156,00;-----

-----c) ano 2015: € 6156,00;-----

-----d) ano 2016: € 3591,00-----

-----Acrescidos de IVA à taxa legal.-----

-----Dado que o encargo orçamental previsto para o presente ano económico foi aprovado nas Grandes Opções do Plano, Orçamento e Mapa de Pessoal do Município de Almeirim para o ano de 2013, em sessão da Assembleia Municipal de 28/12/2012, e dado que, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projectos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, nos termos da alínea c), do nº 1, do artigo 6º, da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro.-----

-----Assim, tenho a honra de propor que a Câmara delibere submeter a presente proposta à Assembleia Municipal para:-----

-----a) Deliberar conceder autorização prévia por este órgão deliberativo, para a assunção do compromisso plurianual, nos termos da alínea c), do nº 1, do artigo 6º, da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro;-----

-----relativo ao ajuste directo para Aquisição de serviço de outsourcing cópia e impressão para serviços municipais, pelo valor estimado de € 18468,00".-----

-----O Senhor Vereador Aranha Figueiredo salientou que na deliberação deve constar "propor que a Câmara delibere aprovar e submeter a presente proposta à Assembleia Municipal"-----

-----O Executivo concordou.-----

-----Posta a proposta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade, e enviada à Assembleia Municipal.-----

-----APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE ACEITAÇÃO DOS ERROS E



OMISSÕES APRESENTADOS PELOS CONCORRENTES, RELATIVAMENTE AO CONCURSO "FORNECIMENTO EM CONTINUO E TRANSPORTE DE MASSAS ASFALTICAS COM ACABAMENTO A QUENTE PARA ARRUAMENTOS DE ALMEIRIM - 2013", MANTENDO-SE O PREÇO BASE DE 187.960,00 €".-----

-----Pelo Senhor Vice Presidente foi presente a seguinte proposta:-----

-----"De acordo com o nº 5 do artigo 61º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. nº 18/2008, de 29 de Janeiro, conjugado com o artigo 18º do D.L. 197/99, de 8 de Junho, proponho a aceitação dos erros e omissões apresentados pelos concorrentes, relativamente ao concurso "Fornecimento em Contínuo e Transporte de Massas Asfálticas com Acabamento a Quente para Arruamentos no Concelho de Almeirim - 2013" de acordo com informação do Júri do Procedimento que se anexa.-----

-----Assim deverá ser mantido o preço base de 187.960,00 €, aprovado em reunião de Câmara de 4 de Março de 2013".-----

-----Transcrição da Acta do Concurso Público - Erros e Omissões:-----

-----"Aos dezasseis dias do mês de Abril de dois mil e treze, no edifício da Câmara Municipal de Almeirim, sito na Rua 5 de Outubro desta cidade, reuniu o júri do procedimento "Fornecimento em Contínuo e Transporte de Massas Asfálticas com Acabamento a Quente para Arruamentos no Concelho de Almeirim - 2013", constituído pelo Sr. Vereador José Carlos Silva que presidiu e pelos vogais efectivos Sr. Eng. António da Rocha Pinto e Srª Engª Maria de Fátima Lopes.-----

-----A presente reunião teve como objectivo proceder à pronúncia de erros e omissões, identificados pelos interessados nos termos do nº 5 do artigo 61º do código dos contratos públicos, bem como à rectificação das peças do procedimento, nos termos do nº 3 do artigo 50º, aprovado e publicado pelo Dec. Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado pelo Dec. Lei nº 278/2009 de 2 de Outubro e pelo Dec. Lei 149/2012 de 12 de Julho.-----

-----Apresentou a lista de erros e omissões, dentro do prazo fixado no nº 1 do artigo 61º do já citado código o interessado:-



-----Construções Pragosa, SA.-----

-----Da análise feita aos erros e omissões apresentadas, o júri do procedimento deliberou por unanimidade o seguinte:-----

-----Quanto às omissões, aceitar como omissão ao caderno de encargos patente a concurso o local de fornecimento e quantidades, rectificando que o local de fornecimento é em toda a área do concelho de Almeirim, e as quantidades para cada local da referida área são variáveis, consoante as infraestruturas a pavimentar.-----

-----Quanto aos erros, aceitar como erro do caderno de encargos patente a concurso a fórmula da revisão de preços, alterando para a expressão:-----

$$\text{-----Ct} = \frac{\text{ST}}{\text{SO}} + 0,14 \frac{\text{M03}}{\text{M}^\circ 03} + 0,40 \frac{\text{M18}}{\text{M}^\circ 18} + 0,15 \frac{\text{M22}}{\text{M}^\circ 22} + 0,11 \frac{\text{Et}}{\text{E}^\circ \text{t}} + 0,10$$

Em que: Ct; SO; M03; M18; M°18; M22; M°22; Et; E°t; M24; M°24, estão definidos no n° 1 do artigo 6 do Dec.Lei n° 6 de 2004 de 6 de Janeiro.-----

-----Dando cumprimento ao disposto no n° 6 do artigo 61° do CCP, a decisão anterior deverá ser anexada às peças do procedimento. Mais se delibera que os suprimentos anteriormente referidos, não altera o preço base do procedimento."-----

-----Posta a proposta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.-----

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE EMISSÃO DE PARECER PREVIO VINCULATIVO EM CONTRATOS DE PRESTAÇÃO/AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - AJUSTES DIRECTOS SIMPLIFICADOS (REQUISIÇÕES)-----

-----O Vice Presidente deu conhecimento da seguinte proposta:---

-----"Conjugando o estipulado na alínea d), n° 1 do artigo 64° da Lei 169/99, de 18 de Setembro com a redacção introduzida pela Republicação com a Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, com o



previsto no nº 4 do artigo 22º da Lei 55-A/2010, de 31 de Dezembro, proponho ao executivo que emita parecer prévio favorável à aquisição dos serviços: "Ajustes Directos Simplificados (Requisições)", de acordo com informação dos serviços.-----

-----O Senhor Vereador Aranha Figueiredo questionou se a substituição efectuada no quadro anexo à proposta, diz somente respeito aos professores da natação, e pediu esclarecimento sobre a situação do concurso dos mesmos.-----

-----A Senhora Vereadora Sandra Isabelinha esclareceu que o concurso está concluído, e neste momento em fase experimental, mas que devido à carga horária há necessidade de manter outros professores a leccionar.-----

-----Posta a proposta a votação, foi a mesma aprovada por maioria, com os votos a favor do PS e os votos contra da CDU e MICA-----

-----APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE NORMAS PARA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS FESTAS DA CIDADE DE ALMEIRIM 2013-----

-----O Senhor Vereador José Carlos apresentou a seguinte proposta:-----

-----"Tendo em conta a Nota Descritiva introdutória à proposta anexa e à necessidade de regular o funcionamento das Festas da Cidade de Almeirim, proponho ao Executivo a apreciação, discussão e aprovação da mesma."-----

-----Posta a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade.--

-----APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DO ACORDO DE PARCERIA ENTRE A EMPRESA FLUXABLE, LDª E O MUNICIPIO DE ALMEIRIM-----



-----o Senhor Vice Presidente deu conhecimento do acordo de parceria abaixo transcrito:-----

-----"Considerando:-----

-----que a empresa Fluxable, Ld^a, pretende desenvolver um projecto que visa a implementação de um crematório para animais no Concelho de Almeirim;-----

-----que a empresa se propõe adquirir um terreno no mesmo Concelho, no qual realizará o investimento necessário ao referido projecto;-----

-----que a actividade apresenta manifesto interesse público, e não apresenta custos para o Município;-----

-----que existe uma crescente procura dos serviços de cremação de animais, tanto por parte das Câmaras Municipais que pretendem a cremação de animais errantes, bem como das clinicas e/ou hospitais veterinários e outras funerárias animal e da população em geral.-----

-----é celebrado o presente acordo de parceria entre:-----

-----Primeiro Outorgante: Câmara Municipal de Almeirim, representada pelo Senhor Presidente da Câmara, José Joaquim Gameiro de Sousa Gomes e Segundo Outorgante: Fluxable, Ld^a, pessoa colectiva n^o 509759777, com sede na Rua dos Faisões, Casa 3, Vila Bicuda, em Cascais e representada pelo seu Sócio Gerente, Vasco Mendia de Castro Morais.-----

-----1^o - Obrigação das partes - O primeiro outorgante compromete-se a:-----

-----Incentivar os munícipes a usar os serviços do crematório para cadáveres de animais mortos ou abatidos na área do município;-----

-----Divulgar, intermunicipalmente, os serviços representados pelo segundo outorgante;-----

-----O segundo outorgante compromete-se a:-----

-----Oferecer aos munícipes de Almeirim privados e clinicas/hospitais veterinários preços reduzidos nas cremações colectivas;-----

-----2^o - Condições de funcionamento - O primeiro outorgante,



sempre que utilize os serviços do segundo outorgante, compromete-se a entregar os cadáveres provenientes dos animais errantes ao segundo outorgante nas suas instalações, dentro do horário de funcionamento;-----

-----0 segundo outorgante compromete-se a facturar mensalmente todos os serviços realizados ao primeiro outorgante;-----

-----0 primeiro outorgante compromete-se a realizar o pagamento dentro de um período legalmente estabelecido;-----

-----3º - Duração - O presente acordo tem validade de 3 anos, a partir da sua assinatura, renováveis por iguais períodos;-----

-----4º Denúncia - Cada outorgante poderá notificar o outro, por escrito, da sua intenção de cessar a aplicação do presente Acordo de Parceria, com uma antecedência de 3 meses do termo do contrato ou sua renovação."-----

-----Posta a votação a proposta, foi a mesma aprovada por unanimidade.-----

EXPEDIENTE GERAL

-----ANULAÇÃO DE PAGAMENTO REFERENTE A PUBLICIDADE - O Senhor Vice Presidente deu conhecimento da carta em nome de Resulta Publicidade Ldª, onde solicitam anulação do pagamento de taxa referente a painel publicitário. Segundo informação do serviço de taxas e licenças, que passo a transcrever:-----

-----Foram emitidas 3 guias de pagamento em prestações, que totalizam 619,68 euros, mas devido ao facto de a publicidade ter sido retirada do local por imposição das E.P. - Estradas de Portugal, solicita-se a anulação do processo e da respectiva dívida, nos termos da alínea d, do nº 7 do artigo 64º, da Lei 169/99, de 18 de setembro, na redacção da Lei 5-A/2002, deve a Câmara Municipal deliberar anular as guias de recebimento nº 1747, 1748, 1749, num total de 619,68 euros".-----

-----0 Executivo deliberou por unanimidade proceder à anulação das guias de pagamento.-----



-----SENHAS DE PRESENÇA - Foram comunicadas à Repartição de Recursos Humanos da Autarquia, as presenças dos Senhores Vereadores na presente reunião de Câmara, para pagamento das senhas de presença.-----

-----Às quinze horas e trinta e cinco minutos foi encerrada a reunião.-----

-----E eu, _____,
Assistente Técnica desta Autarquia, elaborei a presente acta, que lavrei e subscrevi a qual vou assinar com o Senhor Vice Presidente.-----

O Vice Presidente da Câmara

A Assistente Técnica